

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV)
EDITAL N. 01/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ARTE, IMAGEM E CULTURA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020, e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em sua 6ª reunião, realizada em 12 de dezembro de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais será realizado por meio de 05 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Reserva de Vagas para Travestis/Transgêneras/os.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br/>, pelo e-mail arteppg@unb.br ou no endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Departamento de Artes Visuais, SG1, Sala 9/10, Instituto de Artes, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, CEP 70904-970, Brasília-DF.

1.5. A seleção será realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

1.5.1. As etapas previstas no **Item 8** (Do Cronograma) serão realizadas no Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, nos locais a serem divulgados oportunamente, e nas datas previstas neste Edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Área de concentração:

2.1.1. Arte, Imagem e Cultura

2.1.1.1. Doutorado Acadêmico: 09 (nove) vagas.

2.1.1.2. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas.

2.2. Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa

2.2.1. Educação em Artes Visuais

2.2.1.1. Doutorado Acadêmico: 01 (uma) vaga.

2.2.1.2. Mestrado Acadêmico: 07 (sete) vagas.

2.2.2. Teoria e História da Arte

2.2.2.1. Doutorado Acadêmico: 08 (oito) vagas.

2.2.2.2. Mestrado Acadêmico: 08 (oito) vagas

2.3. Das vagas previstas no item 2.2.1 serão destinadas 02 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. Das vagas previstas no item 2.2.2 serão destinadas 04 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.6. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

2.7. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os travestis/transgêneros.

2.8. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado para candidatas/os com deficiência.

2.9. Serão ofertadas pelos docentes um total de 24 (vinte e quatro) vagas:

		Mestrado: 15 (quinze) vagas		Doutorado: 9 (nove) vagas	
		Educação em Artes Visuais	Teoria e História da Arte	Educação em Artes Visuais	Teoria e História da Arte
Vagas Regulares	Ampla Concorrência	6 vagas	6 vagas	1 vaga	6 vagas
	Negros/as	1 vaga	2 vagas	0 vaga	2 vagas
	Total	7 vagas	8 vagas	1 vaga	8 vagas

		Mestrado	Doutorado
Vagas Adicionais	Indígenas	1 vaga	1 vaga
	Quilombolas	1 vaga	1 vaga
	Pessoa com deficiência	1 vaga	1 vaga
	Travestis/Transgêneros	1 vaga	1 vaga

2.10. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá selecionar na plataforma de inscrição a linha de pesquisa de seu interesse.

2.11. A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas um dos Editais de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVA

2.12.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, indígenas, quilombolas, com deficiência e travestis/transgêneras/os.

2.12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/este responder por qualquer falsidade.

2.12.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a/o candidata/o que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.12.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail arteppg@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.12.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.12.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.12.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.12.5. As vagas destinadas a candidatas/os indígenas, quilombolas, travestis/transgêneras/os e pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.12.6. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais incluirá em sua política de ação afirmativa pessoas autodeclaradas travestis e transgêneras.

2.12.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12.8. O processo seletivo será supervisionado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa. Cabe a essa Comissão zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência de estudantes negros/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e

travestis/transgêneras/os no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília.

2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

2.13.1. As/Os candidatas/os que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.13.3. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades de “ampla concorrência” e “reserva de vagas”, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.13.4. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

2.14. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.14.1. adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.14.2. A/O candidata/o optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.15. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.15.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.15.3. Havendo desistência da/do candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.16. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRAVESTIS/TRANSGÊNERAS

2.16.1. Serão consideradas/os travesti/transgênera/o as/os candidatas/os autodeclaradas/os como tais.

2.16.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado

pelas vias previstas também no Edital.

2.16.3. Havendo desistência da/o candidata/o travesti/transgênera/o aprovada/o em vaga suplementar, as vagas serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.16.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16.5. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.17. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.17.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas/os as/os aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os, prioritariamente, conforme o Art. 7º da Resolução PPGAV nº 01/2024.

2.17.2. Às/Aos demais aprovadas/os, deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação em Resolução própria, conforme o Art. 7º da Resolução PPGAV nº 01/2024.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, para o Segundo Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas pela/o interessada/o por meio do sistema de submissão do site: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre 00h01 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59 horas do dia 10 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).

3.3. Poderão se inscrever candidatas/os residentes no Brasil.

3.4. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.6. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo

de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.7. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Formação acadêmica, Linha de Pesquisa) e anexar os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF);

ITEM	DOCUMENTO	Checklist
3.7.1	Ficha de inscrição	
3.7.2	Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.3.1.	
3.7.3	Declaração de cópia autêntica (Anexo VIII deste Edital).	
3.7.4	Formulário de pontuação da Prova de Produção Artística (portfólio) conforme estabelecido no item 5.3.2 (Anexo X deste Edital).	
3.7.5	Formulário de pontuação da Produção Bibliográfica (prova de títulos) conforme estabelecido no item 5.3.3. (Anexo XI deste Edital).	
3.7.6	Comprovantes da prova de títulos.	
3.7.7	PDF do Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br).	
3.7.8	Para candidatas/os ao curso de Mestrado: diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026. Para candidatas/os ao curso de Doutorado: diploma de Mestrado (FRENTE E VERSO), ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2026.	
3.7.9	Para candidatas/os ao curso de Mestrado: Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatas/os ao curso de Doutorado: Histórico Escolar do Curso de Mestrado.	
3.7.10	Para brasileiras/os: Documento de Identidade ou equivalente (FRENTE E VERSO). Para estrangeiras/os: Carteira de Identidade de Estrangeira/o (FRENTE E VERSO) ou Passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.	
3.7.11	CPF, caso não informado no documento do item 3.7.10.	
3.7.12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).	
3.7.13	Título de Eleitor E comprovantes da última votação, OU certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE.	
3.7.14	Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento de taxa de inscrição será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Acesse portal Pag-Tesouro – Guia de Recolhimento da União (GRU) no link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru .	

	Para gerar a guia, insira as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 154040 – Fundação da Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas. Clique em “Avançar”. Na tela “Emissão de GRU Simples”, preencha todos os campos obrigatórios (CPF e Nome do Contribuinte). Em Valor Principal, insira: R\$ 200,00 (duzentos reais). Em Número de Referência, insira: 4344. Clique em “Emitir GRU”. Efetue o pagamento e gere o comprovante. Obs.: Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento. No campo “comprovante de pagamento” deverá ser anexado o resultado da publicação do pedido de isenção de taxa contendo o deferimento do pedido.	
3.7.15	Para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas e travestis/transgêneros: Autodeclaração no ato de inscrição para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (Anexo I, II, III e V, conforme o caso).	
3.7.16	Para candidatas/os indígenas ou quilombolas: Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização (Anexo VI ou VII, conforme o caso), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico, até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE/UnB nº 044/2020, e endereçada pelas vias também previstas no Edital.	
3.7.17	Para candidatas/os autodeclaradas/os travestis/ transgêneras/os que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas: Autodeclaração no ato de inscrição, endereçada pelas vias previstas no Edital (Anexo V).	
3.7.18	Para candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência: Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o deverá, no momento da Confirmação de Interesse de Vaga no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de até 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II - A especificação do grau de deficiência.	

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 8.1 do presente Edital

3.8.1. São critérios para não homologação da inscrição: o envio de documentos incompletos e/ou ilegíveis; toda e qualquer marca que identifique a/o autora/or no pré-projeto de pesquisa; além de outros critérios que possam ferir o disposto neste Edital. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.11. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.13. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu **registro** na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para a secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail arteppg@unb.br no período de 24 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os.

4.2.1. Doadoras/es de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2.2. Servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília (FUB), conforme a Resolução CPP nº 06/2020.

4.2.3. Candidatas/os autodeclaradas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de

Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

4.2.4. Candidatas/os de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, sendo consideradas/os as/os candidatas/os oriundas/os de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.3. As/Os candidatas/os doadoras/es de medula óssea deverão enviar atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo específico em formato PDF.

4.4. As/Os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília (FUB) deverão anexar a ficha funcional ou contracheque nos campos de comprovação de pagamento de inscrição, emitidos com no máximo 30 dias de antecedência da data da inscrição.

4.5. As/Os candidatas/os autodeclaradas/os hipossuficientes deverão preencher a declaração de hipossuficiência, conforme modelo do Anexo IX. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e enviados, conforme item 4.1, no ato da solicitação de isenção. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo específico em formato PDF.

4.6. As/Os candidatas/os de baixa renda deverão enviar solicitação circunstanciada juntamente com documentação comprobatória, a ser analisada pela comissão de seleção. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo específico em formato PDF.

4.7. Após a divulgação do resultado, as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso por meio de formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais pelo no de 2 (dois) dias úteis.

4.8. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento. No campo “comprovante de pagamento” deverá ser anexado o resultado da publicação do pedido de isenção de taxa contendo o deferimento do pedido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, objeto/problema, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, justificativa da conexão entre o pré-projeto da/o candidata/o com o(s) projeto(s) do PPGAV (anexo XII) e a linha de pesquisa, cronograma e referências. O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas para o Mestrado Acadêmico e de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas para o Doutorado. O formato deve utilizar

página tamanho A4 com espaçamento 1,5 entre as linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente o título do pré-projeto e a linha de pesquisa pretendida. O pré-projeto de pesquisa não deve possuir qualquer marca, anotação, e/ou menção que identifique sua autoria. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a linha de pesquisa, projetos e área de atuação das/os orientadoras/es do PPGAV.

5.3.2. Prova de Títulos e Avaliação da Produção Bibliográfica: A avaliação do Currículo Lattes será realizada da seguinte maneira: a/o candidata/o deve observar os critérios de pontuação do anexo X deste Edital. A produção bibliográfica da/do candidata/o deverá ser apresentada por meio de documentação comprobatória da produção teórica/crítica que deve ser identificada com o nome do autor e conter uma amostra representativa da produção da/do candidata/o. Os textos incluídos no dossiê deverão ser acompanhados de dados completos de sua publicação: autoria ou coautoria do trabalho, título da obra em que o trabalho foi publicado (detalhar conforme o tipo de publicação), editora, cidade, ano de publicação.

5.3.3. Prova Escrita: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pela/o própria/o candidata/o, à mão, não sendo permitida a interferência nem a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidata/o que tenha solicitado condição especial em função de ser pessoa com deficiência que impossibilite a redação pela/o própria/o.

5.3.4. Prova Oral: A prova terá duração máxima de 30 minutos e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A Prova Oral constará da arguição da/do candidata/o pela Comissão de Seleção.

5.3.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira: A prova terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para as/os candidatas/os ao Mestrado e de três horas para as/os candidatas/os ao Doutorado e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova será escrita e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. A/O candidata/o escolherá 1 língua para o Mestrado e 2 línguas para o Doutorado. Esta opção se dará no ato de inscrição. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Nesta fase, as/os candidatas/os serão identificadas/os apenas pelo número de inscrição, estando vedado o registro na prova de quaisquer marcas que identifiquem a/o candidata/o.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto da/o candidata/o à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada (e sua vinculação com os projetos de pesquisa indicados no anexo XII; e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, as/os candidatas/os serão identificadas/os apenas pelo número de inscrição, estando vedado o registro no pré-projeto de quaisquer marcas que identifiquem a/o candidata/o.

6.1.2. Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação da Produção Bibliográfica: Esta etapa é **classificatória**. A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção conforme pontuação indicada e comprovada pela/o candidata/o de acordo com os itens de pontuação do Anexo X deste edital.

6.1.3. Avaliação da Prova Escrita: Esta etapa é **classificatória**. Será exigido que

as/os candidatas/os demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teóricos-metodológicos. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: a) redação coesa e consistente com os temas levantados pelo texto da prova; b) consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo da Arte; c) sistematização e articulação das ideias; d) registro linguístico (ortografia e gramática). Nesta fase, as/os candidatas/os serão identificadas/os apenas pelo número de inscrição, estando vedado o registro na prova de quaisquer marcas que identifiquem a/o candidata/o.

6.1.4. Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção a respeito de questões pertinentes ao pré-projeto de pesquisa apresentado, observando-se a capacidade da/do candidata/o em organizar e expor suas ideias.

6.1.5. Avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é **classificatória**. A/O candidata/o escolherá, para ser avaliada/o, uma língua, no caso do Mestrado, e duas línguas, no caso do Doutorado, dentre os idiomas Inglês, Francês e Espanhol. A Prova consistirá em questões relativas à interpretação de um texto. As respostas para esta prova serão elaboradas em língua portuguesa, por escrito. A opção do(s) idioma(s) se dará no ato de inscrição. Será permitido o uso de dicionário impresso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidata/o, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(a \times 2) + (b \times 1) + (c \times 2) + (d \times 2) + (e \times 1)}{8} = X$$

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: peso 2 (dois);
- b) Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação Bibliográfica: peso 1 (um);
- c) Prova Escrita: peso 2 (dois);
- d) Prova Oral: peso 2 (dois);
- e) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira: peso 1 (um).

7.2. Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

7.3. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os se dará pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

7.4. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.13, 2.14., 2.15, 2.16 e 2.17.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

7.6. Os critérios de desempate para as/os candidatas/os são, nesta ordem, a maior nota obtida na:

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;
- b) Prova Oral;
- c) Prova Escrita;
- d) Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação Bibliográfica;
- e) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
24/02/2026 a 16/03/2026	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	00h01 do dia 24/02/26 até as 23h59 do dia 16/03/26
18/03/2026	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	a partir das 17h00
19/03/2026 a 20/03/2026	Prazo de Reconsideração dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	00h01 do dia 19/03/2026 até as 23h59 do dia 20/03/2026
25/03/2026	Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17h00
24/02/2026 a 10/04/2026	Período de inscrições	00h01 do dia 24/02 até as 23h59 do dia 23/04/2026
15/04/2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	a partir das 17h00
16/04/2026 a 17/04/2026	Prazo para pedido de Reconsideração da homologação das inscrições	00h01 do dia 28/04 até as 23h59 do dia 29/04/2026
23/04/2026	Divulgação da homologação final das inscrições	a partir das 17h00
24/04/2026 a 08/05/2026	Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa pelo PPGAV	–
11/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	a partir das 17h00
12/05/2026 a 13/05/2026	Prazo para pedido de Reconsideração do resultado Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	00h01 do dia 26/05/2026 até 23h59 do dia 27/05/2026
18/05/2026	Divulgação do resultado final da Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	a partir das 17h00
19/05/2026	Divulgação da lista de dias/horários das provas orais	a partir das 17h00
19/05/2026 a 26/05/2026	Avaliação da Prova de Títulos e Produção Bibliográfica	–
27/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Produção Bibliográfica	a partir das 17h00

28/05/2026 a 29/05/2026	Prazo para pedido de Reconsideração do resultado da Prova de Títulos e Produção Bibliográfica	00h01 do dia 09/06/2026 até 23h59 do dia 10/06/2026
3/06/2026	Divulgação do resultado final da Prova de Títulos e Produção Bibliográfica	a partir das 17h00
9/06/2026	Realização da Prova Escrita pelas/os candidatas/os	08h30 às 12h30
9/06/2026	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira pelas/os candidatas/os	14h00 às 17h00
10/06/2026 a 12/06/2026	Prova Oral das/dos candidatas/os	09h00 às 12h00, 14h00 às 18h00
22/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	a partir das 17h00
22/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira	a partir das 17h00
22/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova oral	a partir das 17h00
23/06 a 24/06/2026	Prazo para pedido de Reconsideração da Prova Escrita, da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira, e Prova oral	00h01 do dia 14/07 até as 23h59 do dia 15/07/2026
16/06/2026	Comissão de Heteroidentificação (para candidata/o autodeclarada/o negra/o, indígena e/ou quilombola)	a ser informado
30/06/2026	Divulgação do resultado preliminar geral	a partir das 17h00
01/07 a 03/07/2026	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar geral	00h01 do dia 21/07 até as 23h59 do dia 22/07/2026
10/07/2026	Divulgação do resultado final geral	a partir das 17h00
25/07/2026	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte das/os candidatas/os selecionada/os	até as 23h59

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será no endereço <http://www.ppgav.unb.br/>:

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, estes últimos somente por vício de forma durante a seleção, serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação no endereço eletrônico arteppg@unb.br, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do www.dpg.unb.br, ou na página eletrônica www.ppgav.unb.br.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberanas as suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme Art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.2. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por

seu representante legal, na Secretaria do Programa através no endereço eletrônico arteppg@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2. Requerimentos de reconsideração serão acolhidos pela Comissão de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) úteis a partir da divulgação dos resultados.

9.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificada/o, e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das etapas de prova escrita e/ou Interpretação e Compreensão de Texto de Língua Estrangeira.

10.2. A documentação das/os candidatas/os não aprovadas/os permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, os arquivos digitais serão deletados.

10.3. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4. A/O candidata/o deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

10.5. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, bem como vagas entre Doutorado e Mestrado, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital.

10.6. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre

o Edital nº 01/2026 e o Edital nº 02/2026, bem como vagas entre Doutorado e Mestrado, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital.

10.7. As/Os candidatas/os selecionadas/os deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para o endereço eletrônico arteppg@unb.br, com o assunto “Confirmação de Interesse – Edital 01/2026 PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 8.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverá constar Nome e CPF do/a candidato/a.

10.8. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgav.unb.br/.

10.9. As/Os candidatas/os deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo 30 minutos de antecedência para as avaliações presenciais, munidas/os de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

10.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as etapas presenciais do processo seletivo.

10.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGAV e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

Brasília, 12 de dezembro de 2025

Profa. Karina Dias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

Eu,

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F

Estado civil:

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo:

Celular:

Email:

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra/o.

**Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para ne-
gras/os**

_____ de _____ de 2026

Assinatura



Universidade de Brasília
Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Edital nº 01/2026 - AIC

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

INFORMAÇÕES DA/O CANDIDATA/O:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Comunidade: _____

Terra Indígena: _____ Estado: _____

CONTATOS:

Telefone de contato: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

QUESTIONÁRIO:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS

INFORMAÇÕES DA/O CANDIDATA/O:

Nome:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF:

RG:

Estado Civil

Sexo: () Masculino () Feminino

Comunidade:

Terra quilombola:

Estado:

CONTATOS:

Telefone de contato:

E-mail:

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

QUESTIONÁRIO:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Eu,

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F. _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

E por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual?

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS TRAVESTIS/TRANSGÊNEROS

Eu,

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F

Estado civil:

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo:

Celular:

Email:

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, declarando-me travesti/transsexual e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os travestis/transsexuais.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena da
_____, Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso), declaramos que, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola
_____ localizado no território quilombola
_____, no município _____
declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização Quilombola.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da prova de títulos e avaliação de portfólio-produção artística e bibliográfica.

Eu, _____, portador/a do CPF/
Passaporte n. _____, inscrito na seleção de candidatos/as
às vagas do programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para os cursos de Mestrado
acadêmico e Doutorado acadêmico para o segundo período letivo de 2026 objeto do
Edital de Abertura n. 01/2026, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade
de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n.
2.880/1998.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 4.2 do Edital n. 001/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.6.13 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO X

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - PRODUÇÃO TÉCNICA E BIBLIOGRÁFICA. EDITAL Nº 01/2026

EXCLUSIVO para candidatas/os das linhas de

Educação em Artes Visuais

Teoria e História da Arte

NOME DO CANDIDATO/A:

Quantidade de Títulos apresentados:

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

- 1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.**
- 2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.**
- 3. Todos os títulos estão organizados por Grupo de I a III e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.**
- 4. Declaro, ainda, ter ciência do teor do Edital N. 01/2026 de seleção de candidatos/as às vagas do programa de pós-graduação em artes visuais para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para o segundo período letivo de 2026, disponível em <http://www.ppgav.unb.br>.**

Autenticação:

Data:

Assinatura do/a candidato/a

Orientações para o preenchimento do Formulário

- 1.** A/O candidata/o deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 5.3.2. (Exceto o Grupo IV e Quadro síntese).
- 2.** A/O candidata/o deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3.** A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.** A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, (exceto para o Grupo III).
- 5.** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de

responsabilidade da/o candidata/o.

Preenchimento pela/o candidata/o – Grupo I, II e III

Grupo I – PRODUÇÃO TÉCNICA (TOTAL: 10 PONTOS)			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
1.1 Editoria de revistas (por número), anais e livros	5		
1.2 Apresentação de livros e revistas, prefácios, pos-fácios etc.	4		
1.3 Organização de eventos	4		
1.4 Tradução publicada	4		
1.5 Organização de livros e catálogos	5		
1.6 Curadoria de Exposição de arte individual ou coletiva realizada no Brasil ou no exterior	5		
1.7 Mediação em exposições artístico-culturais	2		
1.8 Artigos em revistas técnicas, jornais e magazines	3		
1.9 Resenha ou crítica em jornais e revistas de grande circulação	2		
1.10 Textos para catálogos de exposição (com menos de 50 páginas), programas de espetáculos, folhetos, etc.	2		
1.11 Verbetes para dicionários, antologias, tesouros, etc.	2		
TOTAL DE PONTOS (Máximo 10)			

Grupo II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (TOTAL: 60 PONTOS)			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
2.1 Livro publicado com ISBN, na área de Artes no Brasil ou no exterior	15		
2.2 Livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	12		
2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Artes, no Brasil	8		
2.4 Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	6		
2.5 Artigo especializado publicado na imprensa	4		

2.6. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B, na área de Artes e Música.	10		
2.7. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B em áreas correlatas.	8		
2.8 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, na área de Artes.	6		
2.9 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, na área de Artes.	5		
2.10 Trabalho completo publicado em anais de evento regional na área de Artes.	4		
2.11 Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Artes.	4		
2.12. Resumo publicado em anais de evento nacional na área de Artes	3		
2.13 Manual didático ou outro instrumento didático.	4		
TOTAL DE PONTOS (Máximo 60)			

Grupo III –TÍTULOS ACADÊMICOS, PRODUÇÃO TÉCNICA E ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO (30 PONTOS)

Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
3.1 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em Artes- Licenciatura e/ou Bacharelado	10		
3.2 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em outras áreas do conhecimento	7		
3.3 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em Artes	10		
3.4 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em outras áreas do conhecimento	7		
3.5 Especialização lato sensu na área do concurso	8		
3.6 Especialização lato sensu em área correlatas	5		
3.7 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e(ou) pós-graduação em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior. (Por semestre letivo completo).	5		
3.8 Exercício do magistério no Ensino Médio ou Fundamental, como docente em Instituição Pública e/ou Privada. (Por semestre letivo completo)	4		
3.9 Organização de congressos	4		
3.10 Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho	4		
3.11 Participação em congressos e seminários (na qualidade de cursista)	2		
3.12 Participação em atividades de monitoria e/ou de grupo de pesquisa	4		

3.13 Pesquisa de iniciação científica	4		
3.14 Consultoria a órgão especializado de gestão artística, científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	4		
3.15 Projetos de Extensão de Ação Contínua (organizador ou instrutor)	4		
3.16 Cursos de Extensão	3		
3.17 Tutoria em Ensino à Distância na área do concurso (por semestre)	3		
TOTAL DE PONTOS (Máximo 30)			

Preenchimento pela comissão de seleção - QUADRO SÍNTESE

QUADRO SÍNTESE	
GRUPO DE PONTUAÇÃO	NOTA
Nota recebida do Grupo I	
Nota recebida do Grupo II	
Nota recebida do Grupo III	
Soma das notas dos Grupos I + II + III	
NOTA FINAL (Soma das notas dos Grupos dividido por 10)	

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO M ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 01/2026

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA Educação em Artes Visuais
Cayo Honorato	Mediação cultural em museus e exposições de arte. Relações entre teoria e prática na mediação cultural. Colaborações entre instituições diversas, particularmente entre universidade e espaços museais. Processos de documentação e anarquivamento das práticas de mediação. Temas transversais: associações entre humanos e não humanos, políticas de representação e representatividade, guerras culturais e outras controvérsias, plataformização da sociedade. História e teoria da educação em artes visuais. Projeto vinculado: Educação Pós-Crítica em Museus de Arte.
Tatiana Fernandez	Educação em Cultura Visual. Pedagogias culturais. Arte Participante. Educação à distância. Arte, tecnologia e educação. Objetos de Aprendizagem. Metodologia de investigação baseada em arte. A/r/tografia. Formação de professores em arte. História da Educação em Artes Visuais. Projetos vinculados: (1) Pedagogias descolonizadoras na educação em visualidades; (2) Metodologias de Ensino Baseadas em Arte.
Thérèse Hofmann	Pesquisa de papel artesanal e materiais em arte: história, processos de produção e aplicação didática. Estudos sobre a BNCC, formação de professores em artes visuais, EAD, patrimônio cultural. Material didático em Artes Visuais. Artes Visuais na Educação Especial. Políticas Públicas: gestão e avaliação. Meio ambiente. Projetos vinculados: (1) Materiais em Artes: pesquisa de materiais alternativos para o ensino das Artes; (2) Desenvolvimento Tecnológico na Área de Reciclagem e Produção de Papel Utilizando Fibras Celulósicas Alternativas.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA Teoria e História da Arte
Biagio D'Angelo	Comparações entre artes visuais e literatura. Sobrevivência do clássico no contemporâneo. Arte e cultura russa. Utopias e distopias entre arte e literatura. Poéticas visuais e literárias medievais e renascentistas. Latências na História. Texto e Imagem como tecidos. Práticas artísticas como cosmologias visuais. Projeto(s) vinculado(s): (1) Textualidades, Visualidades: Imbricações;

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira	História da arte moderna-contemporânea. Arte popular e suas narrativas. Musealização, coleções e acervos de arte. Narrativas curatoriais. Curadoria de Performance. História das exposições de arte. História da performance em arte. História do Mercado de Arte. Circulação de modelos críticos globais da arte pós II Guerra Mundial. Projetos vinculados: (1) Coleções e acervos de arte popular no Nordeste Brasileiro; (2) Primitivas presenças: exposições e a circulação crítica da produção dita “popular” brasileira (1966- 1978); (3) Geopolíticas institucionais: arte em disputa nas mostras internacionais circulantes no Brasil (1948-1978); (4) PERCUR Performance e curadoria: transformações performativas da curadoria, do colecionismo e da exibição a partir de uma perspectiva comparada: Espanha, Portugal, Brasil e Argentina, 2003-2028.
Marcelo Mari	História da Crítica de Arte no Brasil e na América Latina. Forma artística e forma social. Arte e revolução. Estética e marxismo. Tendências modernas na história da arte brasileira. Projeto moderno e síntese das artes: artes visuais, design, arquitetura, mobiliário. Brasília e a arte moderna. Projetos vinculados: (1) Mobiliário Moderno em Brasília; (2) Núcleo de Estudos Mário Pedrosa - pesquisa histórico-crítica.
Vera Marisa Pugliese de Castro	Historiografia da Arte. Historiografia da Arte no Brasil. Warburg, Didi-Huberman e a Teoria da Arte francesa. Formalismo e Iconologia: Warburg Institute. Diálogos transdisciplinares. Projeto (s): (1) Iconografia Política, monumentos e iconoclastias; (2) Retorno crítico na obra de Georges Didi-Huberman: tempo e imagem em Aby Warburg; (3) Cartografias do discurso historiográfico artístico: montagem, temporalidade complexa, retorno crítico e deslocamento; (4) Mapeamento de vertentes da Historiografia da Arte no Brasil.